

DECRETO No. 018

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Orcamentaria para 97 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação(ões) do Orcamento-Programa, conforme discriminação(ões):

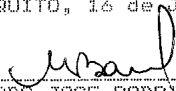
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0020	0202	0308021 2.004	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			Manut. Ativ. da Sec. Mun. Pian. Adm. e Fazenda
		312000	Material de Consumo.....
			20.000,00
		TOTAL.....	20.000,00

Artigo 2º) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0026	0202	0376449 1.007	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			Const. e Ampl. de Redes de Esgoto e Redes Pluviais
		411000	Obras e Instalacoes.....
			20.000,00
		TOTAL.....	20.000,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PERIQUITO, 16 de JUNHO de 1997


 EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL
 PREFEITO MUNICIPAL